



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

PORTARIA Nº.241, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea “b” do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA**, portador do CPF 961.302.961-34, matrícula 406921, como Gestor/Fiscal das Atas 001,002,003 e 004, proveniente do Processo Administrativo nº. 117/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, pela Empresa **CLIPER COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.283.263/0001-05, em atendimento as Secretarias, Fundos e Autarquia de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete o servidor designado nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os produtos/itens contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os produtos contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência o servidor designado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/transparencia/legislacao/consulta-de-normas>).

Alexânia/GO, 17/05/2024.

Ciente
17/05/2024
